CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "AQUISIÇÃO DE DEPÓSITO SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUAS SANITÁRIAS E AQUISIÇÃO DE ROBOT PARA LIMPEZA DE PISCINA"



Pr°. N°
03.04.03/2021/128
540001

------ PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.--------- SEGUNDO: CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501353836, com sede na Rua Machado dos Santos, nº. 112, 2775-236 Parede, representada neste ato pelo Presidente da Direção, MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA MADEIRA, divorciado, natural da freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, titular do bilhete de identidade, nº. 57240, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 14 de maio de 2004, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos e sua alteração publicados no Diário da República, III Série, de 8 de junho de 2006, no Portal da Justiça em 29 de julho de 2010 e 26 de fevereiro de 2014, respetivamente, a ata nº. 113, de eleição dos órgãos sociais, para o biénio de 2021/2022, de 22 de junho de 2021 e ata de posse de 25 de junho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. ---------- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --

- f) O Clube Nacional de Ginástica tem por objetivo a prática e o desenvolvimento da educação física, de todos os desportos em geral e da ginástica em especial e também promover meios de recreação e de cultura para os seus associados, conforme artigo

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 76

Fls 52

Pr°. N° 03.04.03/2021/128

2°. dos seus estatutos; -----

g) O Clube Nacional de Ginástica, em conformidade com os artigos 11º. e 12º. do Decreto-lei nº. 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 - Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº. 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº. 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para instalações e equipamentos desportivos. ---------- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:----------- PRIMEIRA ---------- (Objeto) ----------- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, destinada à aquisição de depósito solar para aquecimento de águas sanitárias e aquisição de robot para limpeza de piscina, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -------- SEGUNDA ---------- (Duração do Contrato) ------1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30
(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo
Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara
Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1
de outubro, na sua redação atual
TERCEIRA
(Obrigações dos Outorgantes)
1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
a) Financiar até ao montante de € 10.000,00 (dez mil euros), referente ao apoio para a
aquisição de Depósito solar para aquecimento de águas sanitárias, conforme
candidatura em anexo;
b) Financiar até ao montante de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), referente ao apoio
para a aquisição de robot para limpeza de piscina, conforme candidatura em anexo; -
c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2021, ação
02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontram-se
devidamente cabimentadas;
d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua
publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante a
entrega de documentos comprovativos de despesa e consoante disponibilidade de
tesouraria;
e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
auditoria(s) por entidade externa.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:

Ī	DE CASCAIS
	CÂMARA
	MUNICIPAL
	OFICIAL PÚBLICO
-	TOBLICO
,	Livro 76
1	ivro 10

MUNICÍPIO



03.04.03/2021/128

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; ------

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; ------

------ QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) ------

- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que
tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os
outorgantes
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual
QUINTA
(Resolução do Contrato-Programa)
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o
incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira
SEXTA
(Dúvidas e Omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto
expresso na Cláusula Primeira
Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização
Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na
sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data
da sua publicitação,
O encargo resultante deste contrato no montante de € 11.600,00 (onze mil e
seiscentos euros), tem o cabimento n.º 111536 e o compromisso n.º 153333, na dotação
prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do
Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico
Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva

MUNICÍPIO
DE CASCAIS

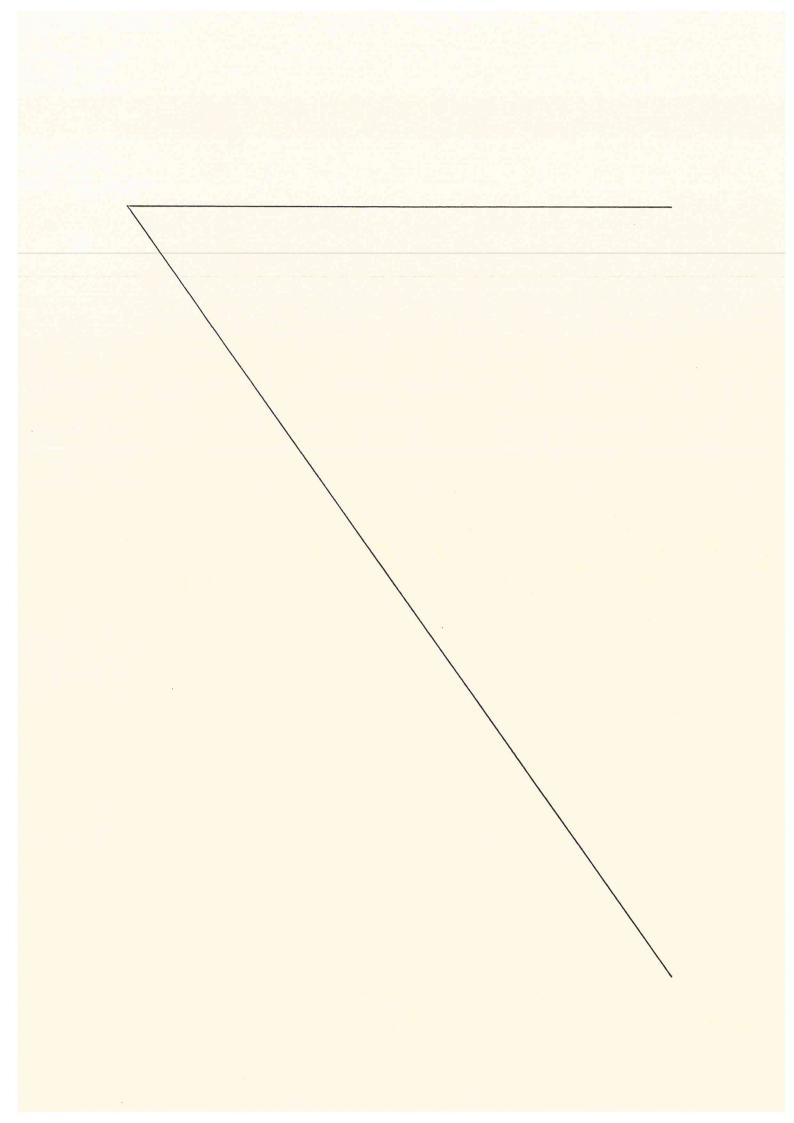
CÂMARA
MUNICIPAL

OFICIAL
PÚBLICO

Livro 76

Fls 54

Pr°. N° 03.04.03/2021/128



Mariana Coelho

De:

dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-

cascais.pt>

Enviado:

28 de janeiro de 2021 16:11

Para:

Mariana Coelho

Assunto:

Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 |

Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Quinta, Janeiro 28, 2021 - 16:10 Submitted by anonymous user: [62.48.249.12] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Nacional de Ginástica

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Manuel Joaquim Nogueira Madeira

EMAIL INSTITUCIONAL: direcao@cng.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA-NOME: Manuel Joaquim Nogueira Madeira
CONTACTO TELEFÓNICO: 919799919

EMAIL: direcao@cng.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Robot para limpeza da piscina JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: O robot que possuímos, para limpeza diária do tanque da piscina já sofreu várias reparações e nesta altura deixou de funcionar, pelo que temos de adquirir um novo, para que a limpeza continue a ser feita com eficácia e segurança.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2000.00

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cng_gotazul_robot_factura_no_27_0.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL): ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at: https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151751

